



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

4º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 268/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 074/2022

O Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a pessoa jurídica **UNICOPIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.315.058/0001-85, neste ato representada pelo Sr. Wendell Conde, doravante designada CONTRATADA, devidamente qualificados no contrato origem, celebram o presente termo, sob as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação subsequente, visando a contratação de pessoa jurídica especializada em locação de impressoras multifuncionais para manutenção das atividades dos diversos setores do poder executivo municipal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 - Pelo presente termo, fica o prazo de vigência do contrato firmado, para vigor no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - Fica alterado, a partir de 1º de janeiro de 2025, a Cláusula Terceira do contrato origem, reajustando o valor dos serviços conforme tabela abaixo, correspondente ao percentual de 8,13% (oito inteiros e treze por cento), em virtude dos acréscimos legais autorizados:

Item	Descrição	Quant./ Unidade	Valor Unitário Atualizado	Valor Total Atualizado
1	Locação de impressoras multifuncionais com as seguintes especificações mínimas: • Equipamento multifuncional monocromático; • Tamanho de papel no formato A4; • Tecnologia de impressão a laser; • Funções de impressão, cópia e digitalização; • Placa de rede já instalada; • Velocidade de impressão de 45 páginas por minuto; • Impressão duplex incorporada; • Memória RAM de 1 GB; • Processador de 800 MHz; • Ciclo mensal de cópias/impressões de 120.000 páginas; • Tempo máximo de impressão da primeira página de 6 segundos; • Resolução de impressão de 1.200 dpi; • Alimentador automático de originais de 50 folhas; • Alimentação de papel na bandeja de 500 folhas; • Capacidade de saída de papel para 150 folhas; •	468 serviços (equivalente a 39 impressoras pelo período de 12 meses)	R\$ 259,52	R\$ 121.455,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

<p>Digitalização duplex em uma única passagem, sem necessidade de intervenção do usuário; • Capacidade de digitalização para e-mail ou pasta, sem utilização de computador; • Digitalização monocromática e colorida nos seguintes formatos: TIFF, JPEG e PDF.</p> <p>O total de impressões/cópias durante o período de contrato será de no máximo 1.800.000 (um milhão e oitocentos mil).</p>			
--	--	--	--

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.

E por, estarem justos e acordados, firmam o presente termo para que, após lido e achado conforme é assinado pelo CONTRATANTE e CONTRATADA.

Cachoeira de Minas, 27 de dezembro de 2.024.

Pela CONTRATANTE
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA
Sr. Wendell Conde
UNICOPIA LTDA